



neste trecho seguindo a montante, na margem esquerda com RIO SAO FRANCISCO, coordenada plana UTM 8.588.497,69 m Norte e 683.572,79 m Leste, seguindo com distância de 387,54 m e azimute plano de 225°57'54" chega-se ao P15, deste confrontando neste trecho seguindo a montante, na margem esquerda com RIO SAO FRANCISCO, coordenada plana UTM 8.588.228,31 m Norte e 683.294,18 m Leste, seguindo com distância de 166,07 m e azimute plano de 233°59'51" chega-se ao P16, deste confrontando neste trecho seguindo a montante, na margem esquerda com RIO SAO FRANCISCO, coordenada plana UTM 8.588.130,69 m Norte e 683.159,83 m Leste, seguindo com distância de 227,34 m e azimute plano de 215°34'55" chega-se ao P17, deste confrontando neste trecho seguindo a montante, na margem esquerda com RIO SAO FRANCISCO, coordenada plana UTM 8.587.945,80 m Norte e 683.027,55 m Leste, seguindo com distância de 307,04 m e azimute plano de 211°23'43" chega-se ao P18, deste confrontando neste trecho seguindo a montante, na margem esquerda com RIO SAO FRANCISCO, coordenada plana UTM 8.587.683,71 m Norte e 682.867,60 m Leste, seguindo com distância de 176,41 m e azimute plano de 221°31'15" chega-se ao P19, deste confrontando neste trecho seguindo a montante, na margem esquerda com RIO SAO FRANCISCO, coordenada plana UTM 8.587.551,63 m Norte e 682.750,66 m Leste, seguindo com distância de 263,26 m e azimute plano de 219°19'45" chega-se ao P20, deste confrontando neste trecho seguindo a montante, na margem esquerda com RIO SAO FRANCISCO, coordenada plana UTM 8.587.347,99 m Norte e 682.583,81 m Leste, seguindo com distância de 372,69 m e azimute plano de 222°44'53" chega-se ao P21, deste confrontando neste trecho seguindo a montante, na margem esquerda com RIO SAO FRANCISCO, coordenada plana UTM 8.587.074,31 m Norte e 682.330,84 m Leste, seguindo com distância de 178,32 m e azimute plano de 224°48'49" chega-se ao P22, deste confrontando neste trecho seguindo a montante, na margem esquerda com RIO SAO FRANCISCO, coordenada plana UTM 8.586.947,81 m Norte e 682.205,16 m Leste, seguindo com distância de 804,95 m e azimute plano de 216°31'16" chega-se ao P23, deste confrontando neste trecho seguindo a montante, na margem esquerda com RIO SAO FRANCISCO, coordenada plana UTM 8.586.300,92 m Norte e 681.726,12 m Leste, seguindo com distância de 715,04 m e azimute plano de 226°37'45" chega-se ao P24, deste confrontando neste trecho seguindo a montante, na margem esquerda com RIO SAO FRANCISCO, coordenada plana UTM 8.585.809,89 m Norte e 681.206,34 m Leste, seguindo com distância de 123,01 m e azimute plano de 233°25'31" chega-se ao P25, deste confrontando neste trecho seguindo a montante, na margem esquerda com RIO SAO FRANCISCO, coordenada plana UTM 8.585.736,59 m Norte e 681.107,55 m Leste, seguindo com distância de 270,83 m e azimute plano de 228°19'06" chega-se ao P26, deste confrontando neste trecho seguindo a montante, na margem esquerda com RIO SAO FRANCISCO, coordenada plana UTM 8.585.556,49 m Norte e 680.905,28 m Leste, seguindo com distância de 717,03 m e azimute plano de 224°59'05" chega-se ao P27, deste confrontando neste trecho seguindo a montante, na margem esquerda com RIO SAO FRANCISCO, coordenada plana UTM 8.585.049,34 m Norte e 680.398,40 m Leste, seguindo com distância de 111,77 m e azimute plano de 214°26'22" chega-se ao P28, deste confrontando neste trecho seguindo a montante, na margem esquerda com RIO SAO FRANCISCO, coordenada plana UTM 8.584.957,16 m Norte e 680.335,19 m Leste, seguindo com distância de 389,01 m e azimute plano de 211°05'44" chega-se ao P29, deste confrontando neste trecho seguindo a montante, na margem esquerda com RIO SAO FRANCISCO, coordenada plana UTM 8.584.624,05 m Norte e 680.134,28 m Leste, seguindo com distância de 310,55 m e azimute plano de 207°02'46" chega-se ao P30, deste confrontando neste trecho seguindo a montante, na margem esquerda com RIO SAO FRANCISCO, coordenada plana UTM 8.584.347,46 m Norte e 679.993,07 m Leste, seguindo com distância de 455,85 m e azimute plano de 199°12'46" chega-se ao P31, deste confrontando neste trecho com PA IGARIMA, coordenada plana UTM 8.583.917,00 m Norte e 679.843,06 m Leste, seguindo com distância de 5.797,28 m e azimute plano de 284°27'34" chega-se ao P32, deste confrontando neste trecho com PA IGARIMA, coordenada plana UTM 8.585.364,55 m Norte e 674.229,41 m Leste, seguindo com distância de 2.009,62 m e azimute plano de 284°14'36" chega-se ao P33, deste confrontando neste trecho com PA MANGAL I, coordenada plana UTM 8.585.859,00 m Norte e 672.281,57 m Leste, seguindo com distância de 11,10 m e azimute plano de 15°50'21" chega-se ao P34, deste confrontando neste trecho com PA MANGAL I, coordenada plana UTM 8.585.869,68 m Norte e 672.284,60 m Leste, seguindo com distância de 3.860,76 m e azimute plano de 19°58'53" chega-se ao P35, deste confrontando neste trecho com PA MANGAL I, coordenada plana UTM 8.589.498,04 m Norte e 673.603,88 m Leste, seguindo com distância de 2.139,88 m e azimute plano de 20°14'42" chega-se ao P36, deste confrontando neste trecho com PA MANGAL I, coordenada plana UTM 8.591.505,72 m Norte e 674.344,35 m Leste, seguindo com distância de 4.760,86 m e azimute plano de 20°39'58" chega-se ao P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. No perímetro descrito incidem os seguintes registros imobiliários lavrados no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus da Lapa, Estado da

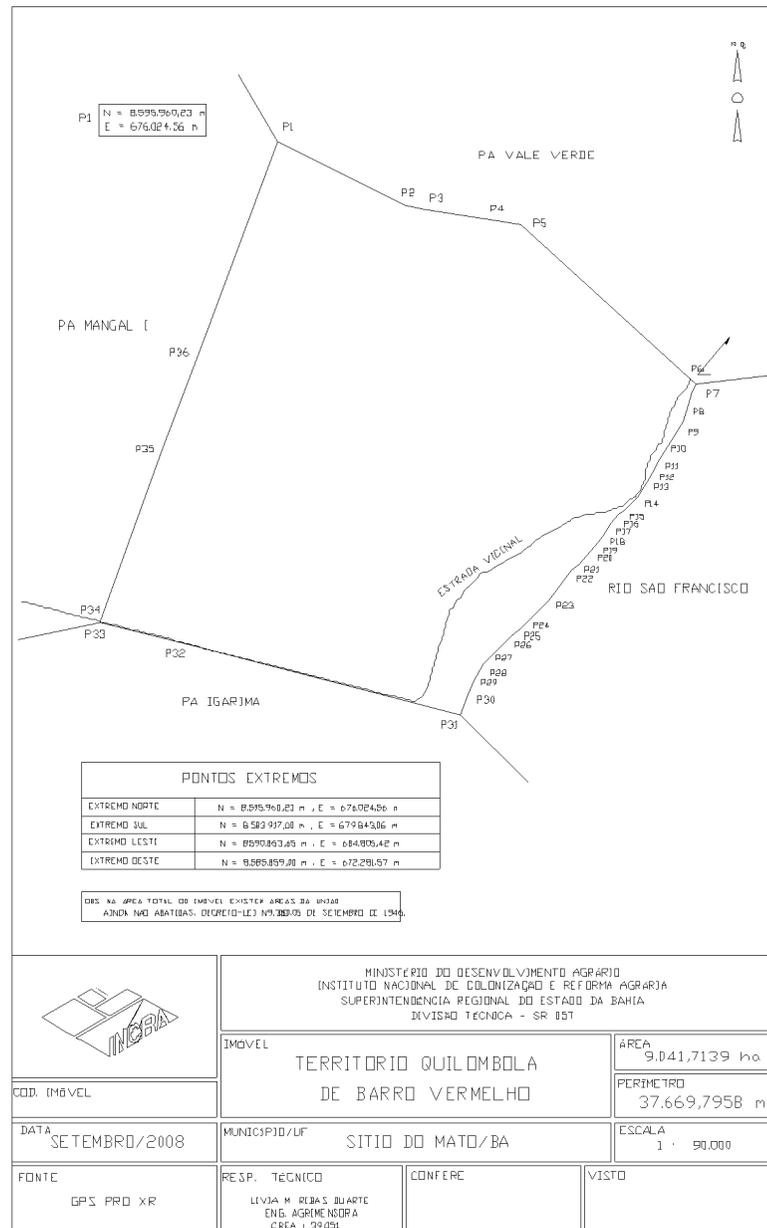
Bahia: Título de Reconhecimento de Domínio Nº 005/2000, Matrícula Nº 12.432, com 7.615,1641 hectares. Após análise de todas as peças apresentadas que compõem este RTID, emitimos o seguinte parecer: As terras identificadas neste Relatório Técnico, constantes de planta e memorial descritivo são reconhecidas como terras que pertencem à Comunidade Remanescente do Quilombo de Mangal e Barro Vermelho, devendo o INCRA dar andamento ao procedimento determinado pelo Decreto 4887/2003 e IN/INCRA/Nº49/2008, para ao seu final emitir o título de propriedade definitiva dessa área aos membros da Comunidade. Nestes termos, o INCRA/SR-05 COMUNICA que notificará os detentores de domínio ou não, abrangidos pelo perímetro descrito, e os demais ocupantes que terão o prazo de 90 dias para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico. Para maiores informações, os interessados devem procurar o Serviço de Regularização de Territórios Quilombolas da Superintendência Regional do

INCRA, situada na Avenida Ulysses Guimarães, nº640 - Sussuarana - Centro Administrativo da Bahia - Cep: 41213-000. Fone: (71) 3505.5318 - Fax: (71) 3371.0094, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, onde o Processo Administrativo nº 54160.002608/2008-21, em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados para consulta.

MARCOS ANTONIO SILVA NERY

Superintendente

Substituto



EDITAL DE 21 DE OUTUBRO DE 2009

O Superintendente Regional do INCRA no Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do Artigo 119, do Regimento Interno da Autarquia aprovado pela portaria MDA/nº69 de 19 de outubro de 2006, publicada no DOU do dia 20 seguinte, com fundamento no Art. 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, em cumprimento ao Decreto nº. 4.887, de 20 de novembro de 2003, TORNA PÚBLICO que tramita na citada Superintendência o Processo Administrativo nº. 54160.001788/2005-81, que trata da regularização fundiária do território das comunidades remanescentes de quilombo de Araçá, Caiaraçá, Patos, Pedras, Coxo e Retiro (Território Quilombola da Volta), localizado no Município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia. O território ora em processo de regularização é resultado do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID), realizado por este Instituto em convênio com a Fundação de Apoio a Pesquisa (FAPEC), que reconhece as citadas Comunidades como grupo étnico remanescente de quilombo, dotado

de trajetória própria e relações territoriais específicas com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida. O território identificado e delimitado possui área de 18.904,6283 hectares (dezoito mil e novecentos e quatro hectares, sessenta e dois ares e oitenta e três centiares) com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes do Memorial Descritivo que integra o Relatório Técnico elaborado pelas comissões instituídas pelas seguintes Ordens de Serviço: ORDEM DE SERVIÇO/INCRA/SR-05/GAB/Nº27/2008 e ORDEM DE SERVIÇO/INCRA/SR-05/GAB/BA/Nº36/2008, segundo o qual o perímetro da área inicia no vértice P-01, de coordenadas N 8.519.884,708 m. e E 668.428,340 m., situado no limite com TERRITÓRIO QUILOMBOLA LAGOA DO PEIXE, deste, segue com azimute de 91°00'15" e distância de 229,91 m., confrontando neste trecho com TERRITÓRIO QUILOMBOLA LAGOA DO PEIXE, até o vértice P-02, de coordenadas N 8.519.880,679 m. e E 668.658,219 m.; deste, segue com azimute de 96°34'48" e distância de 3.587,22 m., confrontando neste trecho com TERRITÓRIO QUILOMBOLA LAGOA DO PEI-

XE , até o vértice P-03, de coordenadas N 8.519.469,610 m. e E 672.221,810 m.; deste, segue com azimute de 96°17'14" e distância de 1.140,97 m., confrontando neste trecho com TERRITORIO QUILOMBO LA LAGOA DO PEIXE , até o vértice P-04, de coordenadas N 8.519.344,660 m. e E 673.355,920 m.; deste, segue com azimute de 97°03'40" e distância de 3.027,33 m., confrontando neste trecho com TERRITORIO QUILOMBO LA LAGOA DO PEIXE , até o vértice P-05, de coordenadas N 8.518.972,510 m. e E 676.360,290 m.; deste, segue com azimute de 97°08'19" e distância de 441,61 m., confrontando neste trecho com TERRITORIO QUILOMBO LA LAGOA DO PEIXE , até o vértice P-06, de coordenadas N 8.518.917,630 m. e E 676.798,480 m.; deste, segue com azimute de 98°29'58" e distância de 38,16 m., confrontando neste trecho com BA 160 , que liga Bom Jesus da Lapa a Malhada, até o vértice P-07, de coordenadas N 8.518.911,990 m. e E 676.836,220 m.; deste, segue com azimute de 97°11'45" e distância de 3.019,79 m., confrontando neste trecho com TERRITORIO QUILOMBO LA LAGOA DO PEIXE , até o vértice P-08, de coordenadas N 8.518.533,730 m. e E 679.832,230 m.; deste, segue com azimute de 97°07'39" e distância de 3.257,76 m., confrontando neste trecho com TERRITORIO QUILOMBO LA LAGOA DO PEIXE , até o vértice P-09, de coordenadas N 8.518.129,520 m. e E 683.064,820 m.; deste, segue com azimute de 97°08'19" e distância de 5.396,89 m., confrontando neste trecho com TERRITORIO QUILOMBO LA LAGOA DO PEIXE , até o vértice P-10, de coordenadas N 8.517.458,840 m. e E 688.419,870 m.; deste, segue com azimute de 209°03'33" e distância de 3.136,02 m., confrontando neste trecho com ANA CELIA COUTINHO ROCHA , até o vértice P-11, de coordenadas N 8.514.717,580 m. e E 686.896,670 m.; deste, segue com azimute de 102°18'34" e distância de 2.008,99 m., confrontando neste trecho com ANA CELIA COUTINHO ROCHA , até o vértice P-12, de coordenadas N 8.514.289,230 m. e E 688.859,470 m.; deste, segue com azimute de 186°35'01" e distância de 2.011,18 m., confrontando neste trecho com ANA CELIA COUTINHO ROCHA , até o vértice P-13, de coordenadas N 8.512.291,360 m. e E 688.628,880 m.; deste, segue com azimute de 276°45'45" e distância de 4.329,54 m., confrontando neste trecho com BEDEU DE TAL , até o vértice P-14, de coordenadas N 8.512.801,190 m. e E 684.329,460 m.; deste, segue com azimute de 210°31'11" e distância de 2.479,96 m., confrontando neste trecho com BEDEU DE TAL , até o vértice P-15, de coordenadas N 8.510.664,820 m. e E 683.070,050 m.; deste, segue com azimute de 212°45'10" e distância de 1.730,45 m., confrontando neste trecho com FAZ SANTA BARBARA , até o vértice P-16, de coordenadas N 8.509.209,490 m. e E 682.133,850 m.; deste, segue com azimute de 307°31'11" e distância de 404,38 m., confrontando neste trecho com FAZ SANTA BARBARA , até o vértice P-17, de coordenadas N 8.509.455,770 m. e E 681.813,120 m.; deste, segue com azimute de 211°43'05" e distância de 2.160,04 m., confrontando neste trecho com FAZ SANTA BARBARA , até o vértice P-18, de coordenadas N 8.507.618,340 m. e E 680.677,500 m.; deste, segue com azimute de 199°35'39" e distância de 22,66 m., confrontando neste trecho com FAZ SANTA BARBARA , até o vértice P-19, de coordenadas N 8.507.596,990 m. e E 680.669,900 m.; deste, segue com azimute de 216°51'57" e distância de 57,57 m., confrontando neste trecho com FAZ SANTA BARBARA , até o vértice P-20, de coordenadas N 8.507.550,930 m. e E 680.635,360 m.; deste, segue com azimute de 211°43'19" e distância de 274,16 m., confrontando neste trecho com FAZ SANTA BARBARA , até o vértice P-21, de coordenadas N 8.507.317,730 m. e E 680.491,210 m.; deste, segue com azimute de 211°49'26" e distância de 1.702,04 m., confrontando neste trecho com FAZ SANTA BARBARA , até o vértice P-22, de coordenadas N 8.505.871,550 m. e E 679.593,710 m.; deste, segue com azimute de 127°40'08" e distância de 2,44 m., confrontando neste trecho com FAZ SANTA BARBARA , até o vértice P-23, de coordenadas N 8.505.870,060 m. e E 679.595,640 m.; deste, segue com azimute de 211°43'14" e distância de 1.083,98 m., confrontando neste trecho com FAZ SANTA BARBARA , até o vértice P-24, de coordenadas N 8.504.948,000 m. e E 679.025,710 m.; deste, segue com azimute de 227°05'51" e distância de 13,91 m., confrontando neste trecho com FAZ SANTA BARBARA , até o vértice P-25, de coordenadas N 8.504.938,530 m. e E 679.015,520 m.; deste, segue com azimute de 211°47'28" e distância de 631,88 m., confrontando neste trecho com FAZ SANTA BARBARA , até o vértice P-26, de coordenadas N 8.504.401,450 m. e E 678.682,630 m.; deste, segue com azimute de 290°55'43" e distância de 976,94 m., confrontando neste trecho com EDILSON FAGUNDES , até o vértice P-27, de coordenadas N 8.504.750,420 m. e E 677.770,140 m.; deste, segue com azimute de 290°21'01" e distância de 36,52 m., confrontando neste trecho com BA 160 , que liga Bom Jesus da Lapa a Malhada, até o vértice P-28, de coordenadas N 8.504.763,120 m. e E 677.735,900 m.; deste, segue com azimute de 291°12'59" e distância de 2.118,83 m., confrontando neste trecho com DIONIZIO BATISTA DE SOUSA , até o vértice P-29, de coordenadas N 8.505.529,910 m. e E 675.760,680 m.; deste, segue com azimute de 291°00'16" e distância de 4.787,37 m., confrontando neste trecho com DIONIZIO BATISTA DE SOUSA , até o vértice P-30, de coordenadas N 8.507.245,900 m. e E 671.291,420 m.; deste, segue com azimute de 273°16'49" e distância de 852,82 m., confrontando neste trecho com DIONIZIO BATISTA DE SOUSA , até o vértice P-31, de coordenadas N 8.507.294,700 m. e E 670.440,000 m.; deste, segue com

azimute de 274°00'01" e distância de 1.213,43 m., confrontando neste trecho com DIONIZIO BATISTA DE SOUSA , até o vértice P-32, de coordenadas N 8.507.379,350 m. e E 669.229,530 m.; deste, segue com azimute de 34°13'35" e distância de 330,99 m., confrontando neste trecho seguindo a jusante, na margem direita com RIO SAO FRANCISCO , até o vértice P-33, de coordenadas N 8.507.653,020 m. e E 669.415,700 m.; deste, segue com azimute de 34°32'37" e distância de 519,05 m., confrontando neste trecho seguindo a jusante, na margem direita com RIO SAO FRANCISCO , até o vértice P-34, de coordenadas N 8.508.080,560 m. e E 669.710,020 m.; deste, segue com azimute de 35°16'43" e distância de 467,89 m., confrontando neste trecho seguindo a jusante, na margem direita com RIO SAO FRANCISCO , até o vértice P-35, de coordenadas N 8.508.462,520 m. e E 669.980,250 m.; deste, segue com azimute de 17°55'13" e distância de 733,75 m., confrontando neste trecho seguindo a jusante, na margem direita com RIO SAO FRANCISCO , até o vértice P-36, de coordenadas N 8.509.160,670 m. e E 670.206,020 m.; deste, segue com azimute de 8°06'13" e distância de 500,98 m., confrontando neste trecho seguindo a jusante, na margem direita com RIO SAO FRANCISCO , até o vértice P-37, de coordenadas N 8.509.656,650 m. e E 670.276,640 m.; deste, segue com azimute de 2°45'57" e distância de 527,22 m., confrontando neste trecho seguindo a jusante, na margem direita com RIO SAO FRANCISCO , até o vértice P-38, de coordenadas N 8.510.183,260 m. e E 670.302,080 m.; deste, segue com azimute de 350°42'37" e distância de 578,10 m., confrontando neste trecho seguindo a jusante, na margem direita com RIO SAO FRANCISCO , até o vértice P-39, de coordenadas N 8.510.753,780 m. e E 670.208,760 m.; deste, segue com azimute de 350°51'33" e distância de 1.075,58 m., confrontando neste trecho seguindo a jusante, na margem direita com RIO SAO FRANCISCO , até o vértice P-40, de coordenadas N 8.511.815,700 m. e E 670.037,890 m.; deste, segue com azimute de 7°36'21" e distância de 673,63 m., confrontando neste trecho seguindo a jusante, na margem direita com RIO SAO FRANCISCO , até o vértice P-41, de coordenadas N 8.512.483,400 m. e E 670.127,050 m.; deste, segue com azimute de 19°45'37" e distância de 655,75 m., confrontando neste trecho seguindo a jusante, na margem direita com RIO SAO FRANCISCO , até o vértice P-42, de coordenadas N 8.513.100,540 m. e E 670.348,750 m.; deste, segue com azimute de 19°46'04" e distância de 529,82 m., confrontando neste trecho seguindo a jusante, na margem direita com RIO SAO FRANCISCO , até o vértice P-43, de coordenadas N 8.513.599,140 m. e E 670.527,940 m.; deste, segue com azimute de 4°58'28" e distância de 474,57 m., confrontando neste trecho seguindo a jusante, na margem direita com RIO SAO FRANCISCO , até o vértice P-44, de coordenadas N 8.514.071,920 m. e E 670.569,090 m.; deste, segue com azimute de 359°04'46" e distância de 533,35 m., confrontando neste trecho seguindo a jusante, na margem direita com RIO SAO FRANCISCO , até o vértice P-45, de coordenadas N 8.514.605,200 m. e E 670.560,520 m.; deste, segue com azimute de 349°40'20" e distância de 534,26 m., confrontando neste trecho seguindo a jusante, na margem direita com RIO SAO FRANCISCO , até o vértice P-46, de coordenadas N 8.515.130,800 m. e E 670.464,740 m.; deste, segue com azimute de 345°08'04" e distância de 637,61 m., confrontando neste trecho seguindo a jusante, na margem direita com RIO SAO FRANCISCO , até o vértice P-47, de coordenadas N 8.515.747,070 m. e E 670.301,160 m.; deste, segue com azimute de 335°34'25" e distância de 543,86 m., confrontando neste trecho seguindo a jusante, na margem direita com RIO SAO FRANCISCO , até o vértice P-48, de coordenadas N 8.516.242,250 m. e E 670.076,260 m.; deste, segue com azimute de 327°20'15" e distância de 417,20 m., confrontando neste trecho seguindo a jusante, na margem direita com RIO SAO FRANCISCO , até o vértice P-49, de coordenadas N 8.516.593,480 m. e E 669.851,100 m.; deste, segue com azimute de 343°15'42" e distância de 690,03 m., confrontando neste trecho seguindo a jusante, na margem direita com RIO SAO FRANCISCO , até o vértice P-50, de coordenadas N 8.517.254,270 m. e E 669.652,370 m.; deste, segue com azimute de 333°59'36" e distância de 495,67 m., confrontando neste trecho com RIO SAO FRANCISCO , até o vértice P-51, de coordenadas N 8.517.699,750 m. e E 669.435,030 m.; deste, segue com azimute de 337°59'26" e distância de 823,86 m., confrontando neste trecho seguindo a jusante, na margem direita com RIO SAO FRANCISCO , até o vértice P-52, de coordenadas N 8.518.463,570 m. e E 669.126,280 m.; deste, segue com azimute de 325°35'22" e distância de 556,34 m., confrontando neste trecho seguindo a jusante, na margem direita com RIO SAO FRANCISCO , até o vértice P-53, de coordenadas N 8.518.922,560 m. e E 668.811,880 m.; deste, segue com azimute de 326°51'09" e distância de 436,43 m., confrontando neste trecho seguindo a jusante, na margem direita com RIO SAO FRANCISCO , até o vértice P-54, de coordenadas N 8.519.287,970 m. e E 668.573,240 m.; deste, segue com azimute de 327°28'16" e distância de 385,57 m., confrontando neste trecho seguindo a jusante, na margem direita com RIO SAO FRANCISCO , até o vértice P-55, de coordenadas N 8.519.613,050 m. e E 668.365,910 m.; deste, segue com azimute de 334°44'51" e distância de 299,90 m., confrontando neste trecho seguindo a jusante, na margem direita com RIO SAO FRANCISCO , até o vértice P-56, de coordenadas N 8.519.884,290 m. e E 668.237,970 m.; deste, segue com azimute de 89°52'27" e distância de 190,37 m., confrontando neste trecho com TERRITORIO QUILOMBO LA LAGOA DO PEI-

XE , até o vértice P-01, de coordenadas N 8.519.884,708 m. e E 668.428,340 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr , tendo como o Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. No perímetro descrito incidem os seguintes registros imobiliários lavrados no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia: 1. Fazenda Segunda Palma da Fazenda Volta, com área registrada de 600,00 hectares, Matrícula nº 4.308, Livro 2-N e Folhas 297, sendo detentor o Sr. Valdivino Francisco Borges; 2. Fazenda Boa Vista da Volta, com área registrada de 100,0 hectares, Matrícula nº 4.309, Livro 2-N, Folhas 298 verso, sendo detentor o Sr. Valdivino Francisco Borges Júnior; 3. Fazenda Boa Vista da Volta, com área registrada de 101,0 hectares, Matrícula nº 4.603, Livro 2-P, Folhas 06, sendo detentor o Sr. Onofre Francisco Borges; 4. Fazenda Boa Vista da Volta, com área registrada de 100,0 hectares, Matrícula nº 10.331, Livro 2-RR, Folhas 197, sendo detentor o Sr. Leônidas Francisco Borges; 5. Fazenda Falcão, com área total registrada de 312,0 hectares, Matrícula nº 15.329, Livro 2-CH, Folhas 69, sendo detentor o Sr. Valmir Fagundes Neves Júnior; 6. Fazenda Nova Terra, com área registrada de 390,0 hectares, Matrícula nº 15.330, Livro 2-CH, Folhas 72, sendo detentor o Sr. Paulo César Fagundes Neves; 7. Fazenda Santa Genoveva, com área registrada de 385,0 hectares, Matrícula nº 15.331, Livro 2-CH, Folhas 73, sendo detentor o Sr. Paulo César Fagundes Neves; 8. Fazenda São Rafael, com área registrada de 400,0 hectares, Matrícula nº 15.332, Livro 2-CH, Folhas 74, sendo detentor o Sr. Paulo César Fagundes Neves; 9. Fazenda Santa Paula, com área registrada de 400,0 hectares, Matrícula nº 15.333, Livro 2-CH, Folhas 75, sendo detentor o Sr. Paulo César Fagundes Neves; 10. Fazenda Santa Bárbara, com área total registrada de 312,0 hectares, Matrícula nº 15.334, Livro 2-CH, Folhas 76; sendo detentora a Sra. Marilu dias Cardoso; 11. Uma parte de terras no lugar denominado Santo Antônio do Capão de Areia da Fazenda Volta, numa extensão aproximada de 2.200 m, Matrícula nº 262, Livro 02, Folhas 262., sendo detentora a Sra. Maria de Lourdes Borges de Oliveira; 12. Duas partes de terras, descrita "parte de terras na Fazenda Volta", Matrícula nº 3.185 e 3.186, Livro 3-D, fls.: 09, sendo detentor Espólio de Cláudio Domingues; 13. Uma área de terras na Fazenda Volta, Matrícula nº 3.185, Livro 3-D, fls.: 09, sendo detentor o Espólio de Francisco Borges de Figueiredo Filho; 14. Duas áreas de Terra medindo 25 há cada uma, totalizando 50,00 hectares, situadas na Fazenda Volta adquiridas do Espólio de Francisco Borges de Figueiredo Filho, sendo detentor o Sr. Guilherme Guimarães Borges Ribeiro; 15. uma área de terra titulada medindo 18,7114 hectares no lugar denominado Santo Antônio do Capão de Areia, adquirida do Estado da Bahia conforme Título Definitivo de Domínio nº 152.773, através do Processo de Alienação de Terras Públicas nº 09/00.62.662-7, em 10.03.1987, Matrícula no Livro 2-x, sob nº 6.773, sendo detentor o Sr. Elias Pereira Benevides; 16. Uma área de terra titulada medindo 19,7173 hectares no lugar denominado Santo Antônio, adquirida do Estado da Bahia conforme Título Definitivo de Domínio nº 152.705, através do Processo de Alienação de Terras Públicas nº 09/00.62.663-5, em 13.03.1987, e registrada no CRIH da Comarca de Bom Jesus da Lapa, no Livro 2-v, sob nº 6.670, sendo detentor o Sr. Bernaldino Pereira Benevides; 17. Projeto de Assentamento Nova Volta, pertencente ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, código SIPRABA0250000. Após análise de todas as peças apresentadas que compõem o RTID, emitimos o seguinte parecer: As terras identificadas neste Relatório Técnico, constante de planta e memorial descritivo são reconhecidas como terras que pertencem às Comunidades remanescentes de Quilombo de Araçá, Caiaraçá, Patos, Pedras, Coxo e Retiro (Território Quilombola da Volta), devendo o INCRA dar andamento ao procedimento determinado pelo Decreto 4887/2003 e IN/INCRA/Nº49/2008 para, ao seu final, emitir o título de propriedade definitiva dessa área aos membros da Comunidade.

Nestes termos, o INCRA/SR-05 COMUNICA que notificará os detentores de domínio ou não, abrangidos pelo perímetro descrito, e os demais ocupantes e confinantes que terão o prazo de 90 dias para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico. Para maiores informações, os interessados devem procurar o Serviço de Regularização de Territórios Quilombolas, da Superintendência Regional do INCRA, situada na Avenida Ulysses Guimarães, nº640 - Susuarana - Centro Administrativo da Bahia - Cep: 41213-000. Fone 35055318 - Fax: (71) 3371.0094, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, onde o Processo Administrativo nº 54160.001788/2005-81, em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados para consulta.

MARCOS ANTONIO SILVA NERY
Superintendente
Substituto